



Boletim de Serviço

Ano LV – Nº 035 – Fevereiro/2020

Campus Itapipoca

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Avenida da Universidade, nº 102 – Bairro: Madalenas
CEP: 62.505-090 – Itapipoca – CE
Fone: (85) 3401.2374



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
CEARÁ

www.ifce.edu.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	0001
ADMINISTRAÇÃO -----	0002
ATOS DA DIREÇÃO GERAL -----	0003
Portarias -----	0003
Editais -----	0020
Diárias -----	0043

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan./2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev./2009);

- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr./2009);

- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;

- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);

- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.

- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Ariosto Antunes Calau

REITOR

Virgílio Augusto Sales Araripe

DIRETOR GERAL

Francisco Regis Abreu Gomes

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

Izabela Freitas Cronemberger

DIRETORA DE ENSINO

Maria Sâmia de Oliveira

ATOS DA DIREÇÃO GERAL

Publicado no B.S. Nº 35, de 28/02/2020.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 10/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAPIPOCA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviço da Reitoria Nº 342, de março de 2017, Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução nº 75, de 13 de agosto de 2018, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.000398/2020-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores e discentes abaixo relacionados, pertencentes a esta Instituição Federal de Ensino para comporem o Colegiado dos Cursos Técnicos em Mecânica do *campus* Itapipoca:

NOME	CATEGORIA	SIAPÉ / MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
Jayna Kátia Dionísio dos Santos	Presidente	2273893	Docente e Coordenadora dos Cursos Técnicos em Mecânica
Alessandro Jacinto Rodrigues de Carvalho	Titular	3133376	Docente Área Técnica
Erilson de Sousa Barbosa	Titular	1983122	Docente Área Técnica
Breno Anderson Leitão Ursulino	Titular	3121781	Docente Área Diversificada
Francisco Regis Abreu Gomes	Suplente	1667003	Diretor Geral / Docente Área Diversificada
Josino Lucindo Mendes Júnior	Titular	1221366	Docente Área Comum
Francisco de Assis Leandro Filho	Suplente	2325835	Docente Área Comum
Andre Magri Ribeiro de Melo	Titular	1355225	Técnico em Assuntos Educacionais
Maria Sâmia de Oliveira	Suplente	2281628	Chefe do Departamento de Ensino / Técnico em Assuntos Educacionais
Whamilla Maria do Nascimento Bezerra	Titular	20191262010274	Discente do Curso Técnico Subsequente em Mecânica
Alef Teixeira Oliveira	Suplente	20191262010231	Discente do Curso Técnico Subsequente em Mecânica
Maria Ingredy de Mel Teixeira	Titular	20181261010338	Discente do Curso Técnico Integrado em Mecânica
Samila Samla Leitão	Suplente	20171261010136	Discente do Curso Técnico

Teixeira			Integrado em Mecânica
----------	--	--	-----------------------

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor, na data de sua publicação no Boletim de Serviços do *campus* Itapipoca.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 06/02/2020, às 14:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1379156** e o código CRC **EB3E44FF**.

Referência: Processo nº 23264.000398/2020-31 SEI nº 1379156

Criado por 2230583, versão 7 por 2230583 em 06/02/2020 13:31:50.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 11/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, considerando o disposto na Instrução Normativa Nº 05 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.007111/2019-60,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE campus Itapipoca e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	02/2020
PROCESSO Nº	23257.000950/2019-46
CONTRATADA:	EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11
OBJETO:	Prestação dos serviços de gestão de frotas, com a intermediação, administração e implantação de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado de gerenciamento de frota de veículos, para o gerenciamento da prestação de serviços de abastecimento, manutenção preventiva e corretiva, com bandeira em cartão e rede de atendimento para o IFCE/Campus Itapipoca.
DATA DE ASSINATURA	28/01/2020
VIGÊNCIA	Período de 01/02/2020 a 01/02/2021

1) FISCAL TITULAR: *Fausto Faustino da Silva*
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1958787
TELEFONE: (85) 9 8836.5467
EMAIL: fausto.silva@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

2) FISCAL SUBSTITUTO: *Vanderlane dos Santos Silva*
MATRÍCULA SIAPE Nº: 3106004
TELEFONE: (85) 9 9790.7268
EMAIL: vanderlane.santos@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

3) GESTOR TITULAR: Eliardo Araújo de Sousa

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2231852

TELEFONE: (85) 3401.2373

EMAIL: eliardo.sousa@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019.

4) GESTOR SUBSTITUTO: Stenio Júnior Araújo Dias

MATRÍCULA SIAPE Nº: 2313065

TELEFONE: (85) 3401.2373

EMAIL: stenio.dias@ifce.edu.br

ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 05/02/2020, às 15:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1379646** e o código CRC **A82A8128**.

Referência: Processo nº 23264.007111/2019-60

SEI nº 1379646

Criado por 2230583, versão 5 por 2230583 em 05/02/2020 15:27:43.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 12/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviço da Reitoria Nº 342, de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.004057/2019-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 160 (cento e sessenta) dias, a partir de 16 de dezembro de 2019, o prazo dado à Comissão de Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) do Curso de Mecatrônica Industrial, designada pela Portaria Nº 81/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 14 de agosto de 2019, conforme especificado abaixo.

NOME	SIAPE	CARGO	COMPONENTE
Francisco Regis Abreu Gomes	1667003	Diretor Geral / Docente	Membro
Maria Sâmia de Oliveira	2281628	Chefe do Departamento de Ensino / Técnica em Assuntos Educacionais	Membro
Jayna Katia Dionísio dos Santos	2273893	Coordenadora do Curso de Mecânica / Docente	Membro
Erilson de Sousa Barbosa	1983122	Docente	Presidente
Jefferson Maia de Sousa	2408693	Docente	Membro
Breno Anderson Leitão Ursulino	3121781	Docente	Membro
Alessandro Jacinto Rodrigues de Carvalho	3133376	Docente	Membro
Roberto de Oliveira	3136794	Docente	Membro
Terezinha Pereira Aguiar	1184122	Bibliotecária-documentalista	Membro
Gisela de Assis Conceição	3011643	Técnica em Assuntos Educacionais	Membro

Art. 2º - Determinar o prazo de 24 de abril de 2020 para a conclusão dos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 14/02/2020, às 23:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1405823** e o código CRC **6E2D1F38**.

Referência: Processo nº 23264.004057/2019-09

SEI nº 1405823

Criado por 2230583, versão 5 por 2230583 em 13/02/2020 15:44:35.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 13/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de março de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.000243/2020-02,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, em atendimento a Instrução Normativa SGD/ME nº 01, de 04 de abril de 2019, os servidores relacionados abaixo, para constituir a Equipe de Planejamento da Contratação que tem por objetivo realizar a aquisição de cabos Hdmi, adaptadores Hdmi Vga e Adptadores de tomada para atender a demanda do IFCE *campus* Itapipoca.

SETOR INDICANTE	INTEGRANTE	SERVIDOR	MATRICULA SIAPE
DGTI	Integrante Técnico	Robério Bezerra Severino	2281171
DAP-MPE	Integrante Administrativo	Eliardo Araújo de Sousa	2231852
DAP-MPE	Integrante Requisitante	Maria Sâmia de Oliveira	2281628

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data da sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 13/02/2020, às 18:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1406388** e o código CRC **40B81D8A**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 14/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, com fundamento no § 4º do Art. 8º da Resolução nº 76, de 09 de setembro de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.000713/2020-20,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação dos Projetos Docentes para Monitorias Voluntárias do *campus* Itapipoca:

NOME	SIAPE	CARGO
Nadya Brito Gurgel Correia Dutra	2326915	Docente
Maria Mercês Rodrigues dos Santos Aragão	2273668	Docente
André Magri Ribeiro de Melo	1355225	Técnico em Assuntos Educacionais

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 14/02/2020, às 23:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1408571** e o código CRC **980241BF**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 15/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, considerando o disposto na Instrução Normativa Nº 05 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.013322/2018-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE *campus* Itapipoca e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	06/2018
PROCESSO Nº	23264.010213.2018-81
CONTRATADA:	Empresa Wládyia Araújo Gourmet EIRELI - ME, CNPJ nº 12.750.350/0001-54
OBJETO:	Prestação dos serviços de fornecimento de refeições prontas (almoço) para o IFCE/ <i>Campus</i> Itapipoca
DATA DE ASSINATURA	21/01/2020
VIGÊNCIA	Período de 24/01/2020 a 24/01/2021

1) FISCAL TITULAR: *Teresa Raquel Ferreira de Carvalho*
MATRÍCULA SIAPE Nº: 3054411
TELEFONE: (85) 9 9728.5724
EMAIL: raquel.carvalho@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

2) FISCAL SUBSTITUTO: *Luzinete Larisse Morais Oliveira*
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1118888
TELEFONE: (85) 9 9204.2156
EMAIL: larisse.morais@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

3) GESTOR TITULAR: **Eliardo Araújo de Sousa**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2231852**

TELEFONE: **(85) 3401.2373**

EMAIL: **eliardo.sousa@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019.**

4) GESTOR SUBSTITUTO: **Stenio Júnior Araújo Dias**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2313065**

TELEFONE: **(85) 3401.2373**

EMAIL: **stenio.dias@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.**

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 15/02/2020, às 00:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1409016** e o código CRC **DB7CF278**.

Referência: Processo nº 23264.013322/2018-51

SEI nº 1409016

Criado por 2230583, versão 8 por 2230583 em 14/02/2020 12:11:58.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 16/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, considerando o disposto na Instrução Normativa Nº 05 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.000013/2020-35,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE campus Itapipoca e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	01/2020
PROCESSO Nº	23343.001857/2018-07
CONTRATADA:	Empresa Moove Energia Solar LTDA, CNPJ nº 10.467.906/0001-74
OBJETO:	Prestação dos serviços de projeto e execução de módulos geradores de energia solar fotovoltaicos para o IFCE/Campus Itapipoca
DATA DE ASSINATURA	06/01/2020
VIGÊNCIA	Período de 07/01/2020 a 07/01/2021

1) FISCAL TITULAR: *Jefferson Maia de Sousa*
MATRÍCULA SIAPE Nº: 2408693
TELEFONE: (85) 9 9918.1925
EMAIL: jefferson.sousa@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

2) FISCAL SUBSTITUTO: *Talles Amony Alves de Santanta*
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1307256
TELEFONE: (85) 9 8827.9410
EMAIL: talles.amony@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

3) GESTOR TITULAR: **Eliardo Araújo de Sousa**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2231852**

TELEFONE: **(85) 3401.2373**

EMAIL: **eliardo.sousa@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019.**

4) GESTOR SUBSTITUTO: **Stenio Júnior Araújo Dias**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2313065**

TELEFONE: **(85) 3401.2373**

EMAIL: **stenio.dias@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.**

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 20/02/2020, às 11:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1426600** e o código CRC **1DDA80BA**.

Referência: Processo nº 23264.000013/2020-35

SEI nº 1426600

Criado por 2230583, versão 4 por 2230583 em 20/02/2020 09:45:55.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 17/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, considerando o disposto na Instrução Normativa Nº 05 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.034866.2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais e gestores do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE *campus* Itapipoca e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº	02/2017
PROCESSO Nº	23255.034866.2017-84
CONTRATADA:	Empresa LDS - Serviços de Limpeza LTDA, CNPJ nº 15.150.504/0001-65
OBJETO:	Prestação de serviços de portaria para o IFCE/ <i>Campus</i> Itapipoca
DATA DE ASSINATURA	28/01/2020
VIGÊNCIA	Período de 31/01/2020 a 31/01/2021

1) FISCAL TITULAR: *Paulo Cesar Teles Correia Junior*
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1250024
TELEFONE: (88) 9 9714.5446
EMAIL: paulo.teles@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: As atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Titular, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

2) FISCAL SUBSTITUTO: *Luzinete Larisse Morais Oliveira*
MATRÍCULA SIAPE Nº: 1118888
TELEFONE: (85) 9 9204.2156
EMAIL: larisse.morais@ifce.edu.br
ATRIBUIÇÕES: Na ausência do Fiscal Titular, as atividades inerentes à fiscalização técnica e administrativa que estão descritas no Capítulo III - Seção II da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão aglomeradas na figura do Fiscal Substituto, considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade do objeto a ser fiscalizado.

3) GESTOR TITULAR: **Eliardo Araújo de Sousa**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2231852**

TELEFONE: **(85) 3401.2373**

EMAIL: **eliardo.sousa@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **As atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019.**

4) GESTOR SUBSTITUTO: **Stenio Júnior Araújo Dias**

MATRÍCULA SIAPE Nº: **2313065**

TELEFONE: **(85) 3401.2373**

EMAIL: **stenio.dias@ifce.edu.br**

ATRIBUIÇÕES: **Na ausência do Gestor Titular, as atividades inerentes à gestão do contrato estão descritas no Capítulo III - Seção I da Instrução Normativa nº 5 COC/DIRAD/PROAP/IFCE, de 27 de maio de 2019, serão realizadas pelo Gestor Substituto.**

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Régis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 20/02/2020, às 11:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1426835** e o código CRC **2145F7AA**.

Referência: Processo nº 23255.034866.2017-84

SEI nº 1426835

Criado por 2230583, versão 6 por 2230583 em 20/02/2020 11:08:13.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 18/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no artigo 10 da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23264.000795/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir as servidoras **Ermelinda Lopes da Silva**, Matrícula Siape nº 1646230 e **Terezinha Pereira Aguiar**, Matrícula Siape nº 1184122, para, sob a presidência da primeira, constituírem **Comissão de Sindicância Disciplinar** com vistas a dar continuidade no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23264.005956/2019-11, iniciados pela comissão designada pela Portaria nº 8/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 31 DE JANEIRO DE 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 34, de 31 de janeiro de 2020, bem assim como dos fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviços do *campus* Itapipoca.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)
Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 28/02/2020, às 10:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1439738** e o código CRC **9BEA175F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 19/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE ITAPIPOCA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do artigo 2º, da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviços da Reitoria nº 342, de março de 2017, com fundamento nos arts. 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 23255.008725/2019-78,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir as servidoras abaixo nominadas, a partir de 29 de janeiro de 2020, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de sessenta (60) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23255.056768.2017-06, iniciados pela comissão designada pela Portaria nº 60/GDG, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 15, de 06 de junho de 2018, prorrogada pela Portaria nº 70/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 02 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 17, de 06 de agosto de 2018, reconduzida pela Portaria nº 91/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 05 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 19, de 08 de outubro de 2018, reconduzida pela Portaria nº 107/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 06 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 21, de 06 de dezembro de 2018, reconduzida pela PORTARIA Nº 3/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 23, de 04 de fevereiro de 2019, reconduzida pela PORTARIA Nº 20/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 04 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 25, de 05 de abril de 2019, reconduzida pela PORTARIA Nº 47/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, de 30 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 26, de 03 de junho de 2019, reconduzida pela PORTARIA Nº 77/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 29, de 02 de agosto de 2019, reconduzida pela PORTARIA Nº 95/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 31, de 01 de outubro de 2019, reconduzida pela PORTARIA Nº 142/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 33, de 26 de dezembro de 2019, bem assim como dos fatos e infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Nome	Matricula SIAPE Nº	Cargo
Milena Leite Albano	2165085	Enfermeira
Maria Cristina Barbosa da Silva	2187358	Auxiliar de Biblioteca
Adriana Torres Aderaldo	1864794	Auxiliar de Biblioteca

Art. 2º - Estabelecer que a presente Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, no Boletim de Serviço do *campus* Itapipoca.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco Regis Abreu Gomes
Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 28/02/2020, às 11:51, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1441092** e o código CRC **AB2FAF06**.

Referência: Processo nº 23255.008725/2019-78

SEI nº 144

Criado por 2230583, versão 5 por 2230583 em 28/02/2020 11:39:03.

EDITAIS

Publicado no B.S. Nº 35, de 28/02/2020.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2020 DE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE DOCENTES INTERESSADOS EM ATUAR COMO ORIENTADORES DE MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE CAMPUS ITAPIPOCA

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE), CAMPUS ITAPIPOCA, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria Nº 929, de 12 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de dezembro de 2016, seção 2, página 20, torna público que estarão abertas inscrições destinadas à seleção para cadastro de reserva de docentes interessados em atuar como orientadores de Monitoria Voluntária do IFCE campus Itapipoca.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Comissão Organizadora constituída por membros do IFCE *campus* Itapipoca, conforme Portaria nº PORTARIA Nº 14/GAB-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

DO OBJETO:

O presente Edital destina-se à seleção para cadastro de reserva de docentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) *campus* Itapipoca interessados em atuar como orientadores de monitor.

DA MONITORIA

São objetivos da monitoria do IFCE:

Favorecer a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e, por conseguinte, a melhoria da permanência e do êxito estudantil;

Prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;

Oportunizar ações cooperativas entre os discentes, contribuindo para uma aprendizagem mútua e colaborativa;

Propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento do conhecimento no componente curricular para o qual foi selecionado;

Estimular o monitor quanto ao interesse pelo ensino e à participação na vida acadêmica em situações extracurriculares que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humanística;

Despertar o interesse pela docência.

DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR DE MONITORIA

O docente orientador terá as seguintes atribuições:

Elaborar e corrigir prova específica a ser aplicada no processo seletivo para estudantes monitores;

Apresentar à gestão máxima de Ensino no campus e à coordenação de curso o Plano de Monitoria, objeto de sua classificação em processo seletivo para docente orientador de monitoria;

Cumprir o Plano de Monitoria submetido no processo seletivo para docente orientador de monitoria;

Capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios, trabalhos e demais atividades;

Informar, mensalmente, à coordenação do curso e à Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP), em datas definidas pelo campus, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;

Apresentar, à coordenação de curso e à gestão do campus, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes. Esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes;

Acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO II) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO III);

Apresentar, semestralmente, ao coordenador do curso ou ao chefe de departamento de área (quando houver), o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO II), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO III), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos julgados pertinentes;

Comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do campus o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas; o gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR

O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do seu professor orientador.

As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo professor orientador.

São atribuições do monitor:

Participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo professor orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos;

Auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;

Prestar assistência aos alunos do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e esclarecimento de dúvidas;

Prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;

Desenvolver, em conjunto com o professor orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;

elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO II);

Apoiar o professor orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;

Participar de cursos e eventos pertinentes às atividades de monitoria;

Zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;

Coletar a assinatura de seu professor orientador no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO I) e entregar esse documento ao coordenador do curso;

Informar sistematicamente o professor orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;

Comunicar formalmente ao coordenador de ensino ou ao chefe de departamento de área, quando houver, ou ainda ao gestor máximo de Ensino, na ausência daqueles, os casos de desligamento voluntário, para fins de outras providências a serem adotadas pela gestão.

DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

São vedadas ao monitor as seguintes atividades:

O exercício de tarefas técnico-administrativas;

A regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;

O preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;

A correção de prova ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;

A resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor titular do componente curricular onde atua.

Não é permitido ao estudante monitor acumular bolsa de monitoria com qualquer outra bolsa concedida pelo IFCE ou por agências de fomento externo.

O estudante, no período de inscrição, assinará a declaração disponibilizada em anexo do edital, confirmando que não recebe nenhum tipo de bolsa e que está ciente de que, durante a monitoria, não receberá outra bolsa concedida pelo IFCE ou por agências de fomento externo.

DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para professor orientador de monitoria obedecerá ao seguinte cronograma:

Quadro 1 – Cronograma do processo seletivo para docente orientador de monitoria

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	17/02/2020
Impugnação do Edital	18/02/2020
Inscrição dos candidatos e submissão dos planos de monitoria	19 a 26/02/2020
Resultado das inscrições deferidas	27/02/2020
Interposição de recurso contra o resultado das inscrições deferidas	28/02/2020
Resultado do recurso	02/03/2020
Análise dos planos de monitoria	03/03/2020
Divulgação do Resultado Parcial da análise dos planos de monitoria	04/03/2020
Recurso ao Resultado Parcial da análise dos planos de monitoria	05/03/2020
Divulgação do Resultado pós-recurso e Final	06/03/2020

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implica o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 76, de 09 de setembro de 2019, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

O candidato deverá fazer sua inscrição por meio do formulário disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfEL42OftK4ZeQJM_oztOK6Oy62I2ledM7RALt10wh2Fw_0Ug/viewform, informando seus dados pessoais, os dados do componente curricular e o Plano de Monitoria.

Cada candidato apresentará um Plano de Monitoria referente a um componente curricular. O estágio e o TCC não farão parte dos componentes curriculares como atividades de trabalho da monitoria.

Cada candidato com Plano de Monitoria classificado, quando chamado, terá direito a uma vaga de monitoria voluntária.

PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

- São pré-requisitos mínimos necessários para participação deste processo seletivo:
- Fazer parte do quadro docente do IFCE *campus* Itapipoca, na condição de efetivo ou substituto;
 - Estar lotado em sala de aula;
 - Inscrever-se para orientador de componentes curriculares que não sejam estágio ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
 - Preencher todos os campos do formulário de inscrição, inclusive informações referentes ao Plano de Monitoria.

DA SELEÇÃO DOS PLANOS DE MONITORIA

Cada Plano de Monitoria deverá prever que suas atividades sejam executadas num prazo máximo de 03 meses.

Será considerado classificado o Plano de Monitoria que obtiver pontuação a partir de 70.

A seleção dos planos de monitoria obedecerá aos seguintes critérios e suas respectivas pontuações para efeito de classificação:

Quadro 2 – Seleção dos planos de monitoria: critérios e pontuação

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Justificativa – necessidade da monitoria no contexto do componente curricular no curso (relacionar com a melhoria do nível de aprendizagem da turma)	25
b) Objetivos da monitoria no componente curricular (devem estar em consonância com a justificativa).	20
c) Atividades – ações do Plano a serem desenvolvidas pelo(s) monitor(es) e pelo professor.	30
d) Resultados esperados – contribuições das atividades da monitoria quanto à melhoria da aprendizagem da turma no componente curricular, objeto da inscrição.	25
TOTAL DE PONTOS	100

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- Maior pontuação na alínea “c” do subitem 10.3 (Atividades);
- Maior pontuação na alínea “b” do subitem 10.3 (Objetivos);
- Maior pontuação na alínea “d” do subitem 10.3 (Resultados);
- Maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

O resultado será divulgado no site do IFCE campus Itapipoca, em “Documentos do *campus*”, na opção “Editais”. O endereço eletrônico é https://ifce.edu.br/itapipoca/campus_itapipoca/documentos-do-campus

O resultado será divulgado, em caráter parcial, com a classificação provisória dos candidatos. Após o período de recurso dessa fase, será publicado o Resultado Final com a relação dos candidatos selecionados em ordem decrescente de pontuação.

A divulgação dos resultados não assegura o imediato chamado do candidato classificado, uma vez que este ato está condicionado à disponibilidade de recursos orçamentários para a monitoria.

DOS RECURSOS

O candidato que desejar interpor recurso contra o Resultado Parcial poderá fazê-lo impreterivelmente até vinte e quatro horas a partir da divulgação ou, quando for o caso, no dia útil subsequente a essa data.

Para recorrer, o candidato deverá enviar seu recurso ao endereço de e-mail diren.itapipoca@ifce.edu.br, apresentando os seguintes itens de caráter obrigatório:

- Assunto do e-mail:** Recurso Edital nº XXX / XXXX – Docente orientador de monitoria

Nome completo:

Critério a ser reconsiderado:

Justificativa para reconsideração (a ser enviada no corpo do e-mail)

Serão desconsiderados pela comissão de avaliação dos projetos docentes para monitorias voluntárias os recursos enviados fora do prazo, aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, os que estiverem com informações incompletas, bem como aqueles encaminhados de forma diferente do estabelecido no subitem 13.2 deste Edital.

O recurso será apreciado pela Comissão de Avaliação, que emitirá decisão fundamentada e a enviará por meio eletrônico ao candidato. Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo resultado da seleção, o qual valerá para todos os candidatos, independente de terem recorrido.

No período de recurso, não será prestada nenhuma informação por telefone. Qualquer comunicação com a Comissão Avaliadora deverá se dar exclusivamente por meio do e-mail disponibilizado no subitem 13.2 deste Edital.

A Comissão Avaliadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no item 7 deste Edital.

A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, enviando-se e-mail com assunto intitulado “Impugnação de Edital nº (colocar o número do edital)” para o endereço diren.itapipoca@ifce.edu.br.

Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.

Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pela Comissão Organizadora deste Edital.

A divulgação dos resultados de impugnação ao edital será feita no link <https://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/para-quem-ja-trabalha-no-ifce2>, clicando, em seguida, em "Editais de Ensino e Pós-Graduação", no subitem "Monitoria 2019 - Seleção docentes orientadores", em um único arquivo no portal eletrônico do IFCE, com o título “Resposta às impugnações – Edital nº XX”, no período determinado no item 7 deste Edital.

Os motivos de indeferimento serão informados por e-mail aos candidatos que fizerem a interposição de recurso.

Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato(s).

Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo.

DA JORNADA DE ATIVIDADES DA MONITORIA

A jornada da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:

Os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos concomitantes e subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais.

Os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.

A jornada de atividades de monitoria, planejada em comum acordo com o professor orientador, não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com as atividades acadêmicas regulares do estudante.

A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino no campus ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.

O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo professor e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO I) ou em sistema eletrônico, quando apresentado pelo Departamento de Ensino.

DA AVALIAÇÃO DO MONITOR

1. Para a avaliação geral do discente pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:

Frequência (ANEXO I);

Avaliação descrita nos formulários dos anexos II e III;

Participação em eventos, reuniões e encontros convocados pelo professor orientador monitoria ou coordenação de curso.

DA AVALIAÇÃO DA MONITORIA

Semestralmente o professor orientador encaminhará ao coordenador do curso (ou ao chefe de departamento de área, quando houver) o relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor (ANEXO II), acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente (ANEXO III).

O coordenador do curso (ou o chefe do departamento de área, quando houver) encaminhará semestralmente ao gestor máximo de Ensino os relatórios de atividades dos monitores (ANEXO II) com as suas avaliações (ANEXO III), para que sejam analisados e sirvam de planejamento de novas estratégias destinadas à melhoria da Monitoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da Instituição, sem que isso implique direito do candidato à indenização de qualquer natureza por parte do IFCE.

Qualquer inexatidão ou má-fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do candidato ou a exclusão da bolsa.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Chefia do Departamento de Ensino.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 17/02/2020, às 16:42, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1409906** e o código CRC **2C4D44C8**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2020 CPE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSO DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Itapipoca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 13 a 16/02/2020, as inscrições e seleções para o Processo Seletivo Simplificado dos Cursos de Extensão: **Espanhol Básico I (40/h), Música e Programação (80/h), Iniciação Musical (40/h), Leitura de Partitura Aplicada (40/h) e Futsal: Modelos avançados de treinamento (40/h).**

1 DAS FINALIDADES

O presente Edital tem por finalidade a oferta de vagas para os cursos de extensão, **Espanhol Básico I (40/h), Música e Programação (80/h), Iniciação Musical (40/h), Leitura de Partitura Aplicada (40/h) e Futsal: Modelos avançados de treinamento (40/h).**

1.1 Dos objetivos dos cursos:

1.1.1 Espanhol Básico I (40/h)

Objetivo Geral: Trabalhar a língua Espanhola à luz da abordagem comunicativa objetivando o nível básico por parte dos alunos.

Objetivos Específicos:

- Proporcionar o conhecimento dos princípios básicos da língua espanhola através de um trabalho sistemático com as quatro competências linguísticas: ouvir, falar, ler e escrever;
- Desenvolver técnicas de domínio do vocabulário básico e viabilizar a compreensão das estruturas gramaticais básicas da língua espanhola;
- Ampliar as possibilidades de comunicação do aluno com outras realidades por meio da aquisição de conhecimentos básicos da cultura espanhola;
- Estimular uma melhor compreensão e um maior domínio da língua materna, favorecendo a compreensão e o respeito no que diz respeito a outras formas de atuar e pensar o mundo.

1.1.2 Música e Programação (80/h)

Objetivo Geral: Fomentar a produção músico-tecnológica da comunidade atendida, assim como desenvolver o raciocínio lógico através da programação e ampliar o conceito da mesma acerca da Música.

Objetivos Específicos:

- Capacitar os alunos a programar sua própria peça sonora, usando como ferramenta o Sonic Pi;
- Iniciar os discentes no mundo da programação, introduzindo-os com noções básicas sobre a linguagem Ruby;
- Estimular o pensamento lógico e a criatividade dos mesmos, ajudando-os a solucionar problemas com maior facilidade através do pensamento lógico-criativo.

1.1.3 Iniciação Musical (40/h)

Objetivo Geral: Promover o desenvolvimento de habilidades de musicalização a partir da prática e performance de instrumento musical.

Objetivos Específicos:

- Desenvolver os fundamentos da técnica de execução instrumental;
- Desenvolver e dominar fundamentos ergonômicos da prática instrumental;
- Desenvolver habilidades perceptivas em música: (altura, duração e intensidade, timbres e suas diferenciações);
- Conhecer as nomenclaturas dos instrumentos musicais;
- Desenvolver noções básicas de leitura musical;
- Acompanhar canções do repertório popular;
- Estimular a apreciação de diferentes estilos musicais.

1.1.4 Leitura de Partitura Aplicada (40/h)

Objetivo Geral: Aprender a ler partitura musical de forma aplicada e funcional.

Objetivos Específicos:

- Aprender a ler partitura de forma funcional, sempre de forma aplicada a um instrumento musical;
- Desenvolver uma leitura musical de partituras simples com a maior fluência possível;
- Iniciar o aprendizado de partituras de nível mais avançado, entendendo os aspectos gerais do sistema de escrita musical, exercendo uma leitura instrumental.

1.1.5 Futsal: Modelos avançados de treinamento (40/h)

Objetivo Geral: Apresentar o Futsal considerando os modelos avançados de treinamento nos aspectos táticos, técnicos e físico.

Objetivos Específicos:

- Identificar semelhanças e diferenças nas funções de educador e técnico, suas responsabilidades quanto à ética no exercício da profissão;
- Executar os tipos de sistemas de jogo, ofensivos e defensivos e os tipos de marcação aplicados no futsal;
- Analisar os processos de ensino dos fundamentos do futsal no contexto da educação física escolar, escolinhas de iniciação esportiva e clubes;
- Proporcionar o conhecimento de metodologias que contemplem o ensino no período de iniciação a equipes de base;
- Analisar as possibilidades das práticas do Futsal como meio de educação e saúde;
- Caracterizar os diversos métodos de treinamento físico compreendendo suas particularidades;
- Compreender a adaptação como peça fundamental para o treinamento do condicionamento físico;
- Elaborar um projeto de periodização de treinamento, baseando-se nos princípios científicos e nos aspectos éticos inerentes à responsabilidade no exercício profissional.

2 DA OFERTA DAS VAGAS

2.1 Espanhol Básico I (40/h)

2.1.1 Serão ofertadas o total de 35 (trinta e cinco) vagas que serão preenchidas por candidatos aprovados em prova de múltipla escolha. A prova será de língua portuguesa com conteúdo de nível fundamental. A nota valerá de 0 a 10 e para obter aprovação o candidato deverá obter nota mínima de 6,0 (seis). Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

Espanhol Básico I		
Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna	Total
30	05	35

2.2 Música e Programação (80/h)

2.2.1 Serão ofertadas o total de 20 (vinte) vagas. Não haverá processo seletivo para ingresso, respeitando, entretanto, a preferência aos primeiros inscritos dentro do número de vagas destinadas ao curso. Caso o número de interessados exceda o número total de vagas, será criada uma lista de espera para uma possível segunda chamada de alunos. No ato de inscrição, os interessados deverão preencher um formulário contendo informações pessoais.

Música e Programação (40/h)		
Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna (Servidores e Estudantes)	Total
15	5	20

2.3 Iniciação Musical I

2.3.1 Serão ofertadas um total de 30 (trinta) vagas, sendo 15 (quinze) para **Iniciação a Violão** e 15 (quinze) para **Iniciação a Bateria e Percussão**.

Iniciação Musical I (40/h)			
Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna (Servidores e Estudantes)	Total	
20	10	30	

2.4 Leitura de Partitura Aplicada

2.4.1 Serão ofertadas um total de 20 (vinte) vagas.

Leitura de Partitura Aplicada (40/h)		
Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna (Servidores e Estudantes)	Total
15	5	20

2.5 Futsal: Modelos avançados de treinamento (40/h)

2.5.1 Serão Ofertadas 60 (sessenta) vagas.

Futsal: Modelos avançados de treinamento (40/h)		
Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna (Servidores e Estudantes)	Total
50	10	60

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Espanhol Básico I (40h)

3.1.1 Para o curso de Espanhol Básico I, o público-alvo são: O curso tem como público alvo todos aqueles que desejam se qualificar na língua espanhola. Atenderá a alunos e servidores do IFCE/ Campus Itapipoca bem como a comunidade externa interessada, desde que o candidato tenha concluído o ensino fundamental.

3. 2 Música e Programação (80/h)

3.2.1 Adolescentes e adultos da comunidade interna e externa compreendem o público-alvo do curso Música & Programação, sejam alunos do IFCE ou da comunidade em geral. Os alunos devem estar cursando ou já ter concluído o ensino médio.

3. 3 Iniciação Musical (40/h)

3.3.1 O Curso de Iniciação Musical é destinado a alunos, jovens e adultos, que já tenham concluído o ensino fundamental, a partir dos 14 anos de idade, e que tenham interesse em iniciar uma formação musical.

3. 4 Leitura de Partitura Aplicada (40/h)

3.4.1 Adolescentes e adultos da comunidade interna e externa compreendem o público-alvo do curso Leitura de Partitura Aplicada, sejam alunos do IFCE ou da comunidade em geral. Os alunos devem estar cursando ou já ter concluído o ensino médio.

3. 5 Futsal: Modelos avançados de treinamento (40/h)

3.4.1 O curso é aberto para toda a comunidade externa, sejam universitários, professores e alunos regularmente matriculados no Ensino Médio, afora a comunidade interna ao IFCE Campus Itapipoca.

4 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 Espanhol Básico I

4.1.1 As inscrições serão realizadas , SOMENTE no período de 13 a 16/02/2020 através do preenchimento do formulário de inscrição on line disponível no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScWluM2yoAvB8eko434MAZbV3NZhPUKItatyVB1Cv4kmtMsbA/viewform> . A prova será realizada no dia 17/02/2020 às 14h.

4.2 Música e Programação

4.2.1 As inscrições serão realizadas , SOMENTE no período de 13 a 16/02/2020 através do preenchimento do formulário de inscrição on line disponível no endereço: <https://forms.gle/9pszHoAQ27kSBoAE6>. Não haverá processo seletivo para ingresso, respeitando, entretanto, a preferência aos primeiros inscritos dentro do número de vagas destinadas ao curso. Caso o número de interessados exceda o número total de vagas, será criada uma lista de espera para uma possível segunda chamada de alunos. No ato de inscrição, os interessados deverão preencher um formulário contendo informações pessoais.

4.3 Iniciação Musical I

4.3.1 O acesso ao curso dar-se-á por meio de inscrição on-line <https://forms.gle/kF5JaY371rqfDxnC8> na data a ser definida pelo edital de convocação. Não haverá processo seletivo para ingresso, respeitando, entretanto, a preferência aos primeiros inscritos dentro do número de vagas destinadas ao curso. Caso o número de interessados exceda o número

total de vagas, será criada uma lista de espera para uma possível segunda chamada de alunos. No ato de inscrição, os interessados deverão preencher um formulário contendo informações pessoais e a seleção de horários de aula disponíveis.

4.4 Leitura de Partitura Aplicada

4.4.1 O acesso ao curso dar-se-á por meio de inscrição on-line <https://forms.gle/srpp7scY9C8mYYw4A> na data a ser definida pelo edital de convocação. Não haverá processo seletivo para ingresso, respeitando, entretanto, a preferência aos primeiros inscritos dentro do número de vagas destinadas ao curso. Caso o número de interessados exceda o número total de vagas, será criada uma lista de espera para uma possível segunda chamada de alunos. No ato de inscrição, os interessados deverão preencher um formulário contendo informações pessoais e a seleção de horários de aula disponíveis.

4.5 Futsal: Modelos avançados de treinamento (40/h)

4.5.1 O acesso ao curso dar-se-á por meio de inscrição on-line <https://forms.gle/ch6N8LH2EpPTTbDN9> na data a ser definida pelo edital de convocação. Não haverá processo seletivo para ingresso, respeitando, entretanto, a preferência aos primeiros inscritos dentro do número de vagas destinadas ao curso. Caso o número de interessados exceda o número total de vagas, será criada uma lista de espera para uma possível segunda chamada de alunos. No ato de inscrição, os interessados deverão preencher um formulário contendo informações pessoais e a seleção de horários de aula disponíveis.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5. A listagem com o resultado e classificação dos candidatos será divulgada, conforme datas descritas no item 9 deste edital, nos seguintes locais

- <https://www.facebook.com/ifcecampusitapipoca/>
- https://ifce.edu.br/itapipoca/campus_itapipoca/cursos_/FIC

5.2. Os candidatos classificados, além das vagas disponíveis no presente edital, quando for o caso, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6 DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

6.1 A matrícula realizar-se-á no primeiro dia de aula, exceto para casos devidamente justificados via requerimento e justificativa, com a entrega de documentação detalhada no item a seguir, em envelope lacrado contendo, na parte externa, o nome do aluno e do curso, na sua sala de aula.

6.2 São documentos obrigatórios para a pré-matrícula dos candidatos classificados, dentro do limite das vagas:

- Preenchimento completo do formulário de pré-matrícula (ver anexo);
- Documento de identificação com foto (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Comprovante de endereço (fotocópia).

- 6.3 Os candidatos concorrentes a vagas internas estão isentos da entrega da documentação, necessitando apenas preencher o formulário de pré-matrícula (ver verso), sendo também dispensados da entrega em envelope.
- 6.4 O aluno classificado terá sua vaga cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação de Curso, ao primeiro dia de aula para efetivar matrícula. Caso não compareça, sua vaga será preenchida por candidato classificável, obedecendo a ordem de classificação.
- 6.5 Caso exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – *campus* Itapipoca convocará os classificáveis, por telefone ou correio eletrônico, considerando a distribuição das vagas definidas no item 2 deste edital e o cronograma do processo seletivo.

7 DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS

7.1 Os cursos terão suas aulas presenciais no *campus* Itapipoca de acordo com as informações a seguir:

ESPAÑHOL BÁSICO I		
Carga horária	Período	Dias e Horários
40 horas/aulas	18/02/2020 à 01/07/2020	Terça e Quarta – 20:30 às 21:45

MÚSICA E PROGRAMAÇÃO		
Carga horária	Período	Dias e Horários
80 horas/aulas	18/02/2020 à 01/07/2020	Segunda e Terça – 13:15 as 15:15

INICIAÇÃO MUSICAL I		
Carga horária	Período	Dias e Horários
40 horas/aulas	21/02/2020 à 01/07/2020	Módulo Bateria e Percussão: Segunda 18:15 às 19:50
		Módulo Violão: Sexta 18:15 às 19:50

LEITURA DE PARTITURA APLICADA		
Carga horária	Período	Dias e Horários
40 horas/aulas	03/03/2020 à 01/07/2020	Terça 15:30 às 17:30

FUTSAL: MODELOS AVANÇADOS DE TREINAMENTO		
Carga horária	Período	Dias e Horários
40 horas/aulas	03/03/2020 à 01/07/2020	Terça 13:30 às 15:30

8 DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

- 8.1 O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 8.2. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Publicação do edital	13/02/2020
Período de Inscrição	Espanhol Básico I – 13 à 16/02/2020 Música e Programação - 13 à 16/02/2020

	Iniciação Musical I-13 à 16/02/2020 Leitura de Partitura Aplicada- 13 à 16/02/2020 Futsal: Modelos avançados de treinamento: 13 à 16/02/2020
Divulgação das Inscrições Deferidas para o curso:	17/02/2020
Período de Seleção:	17/02/2020
Resultado	18/02/2020
Início das aulas	Espanhol Básico I – 18/02/2020 Música e Programação- 18/02/2020 Iniciação musical- 21/02/2020 Leitura de Partitura Aplicada – 03/03/2020 Futsal: Modelos Avançados de Treinamento – 03/03/2020
Convocação de candidatos classificáveis, quando for o caso	Após a primeira aula de cada curso

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Itapipoca, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Itapipoca.

10.2 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do campus Itapipoca ou enviar e-mail para **cpe.itapipoca@ifce.edu.br**.

10.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Itapipoca.

10.4 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 13/02/2020, às 15:11, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Anderson da Costa Holanda, Coordenador(a) de Extensão**, em 13/02/2020, às 15:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1405011** e o código CRC **42FF691D**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2020 CPE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INTEGRANTES PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO SONS DO BRASIL E EDITORAÇÃO DE PARTITURAS NACIONAIS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Itapipoca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pela presente Chamada Pública, que estarão abertas, no período de 19 de fevereiro de 2020 a 23 de fevereiro de 2020, as inscrições para a seleção de integrantes para os projetos de extensão Sons do Brasil e Editoração de Partituras Nacionais a serem realizados no primeiro semestre de 2020.

1 DAS FINALIDADES

1.1 A presente Chamada Pública tem por finalidade a seleção de integrantes para os projetos de extensão “Sons do Brasil” e “Editoração de Partituras Nacionais”.

1.2 Dos objetivos

1.2.1 O projeto Sons do Brasil

Objetivo Geral: Fomentar a difusão da música popular brasileira no âmbito da comunidade interna e externa ao campus do IFCE de Itapipoca/CE.

Objetivo Específico:

- Realizar pesquisa sobre a história do choro e do samba, considerando seus papéis na construção identitária da música popular brasileira;
- Promover apresentações didático-musicais em espaços de educação e cultura do município de Itapipoca;
- Fomentar a difusão da música popular brasileira em instituições públicas de educação básica;
- Realizar, semanalmente, atividades de ensino por meio dos ensaios entre os professores, alunos e comunidade do IFCE campus Itapipoca;
- Promover, eventualmente, ensaios abertos da comunidade Itapipoquense.

1.2.2 O projeto Editoração de Partituras Nacionais

Objetivo Geral: Atuar na editoração (escrita digital) e publicização de partituras de peças musicais brasileiras em domínio público, perpetuando o legado de diversos compositores nacionais renomados internacionalmente.

Objetivo Específico:

- Efetuar o levantamento de peças musicais de compositores nacionais em domínio público que ainda carecem de editoração;
- Coletar os manuscritos (físicos ou digitalizados) das peças supracitadas;
- Realizar, através do trabalho de voluntários cadastrados da comunidade de Itapipoca e adjacências, a editoração das mesmas;

- Alimentar o repertório de grupos musicais da região itapipoquense e de todo o território nacional, como o Projeto Sons do Brasil, orquestras e bandas municipais (como as de Itapipoca) e eventuais outros grupos pertinentes interessados, estando de acordo, assim, com a diretriz de Interação Dialógica da Política Nacional de Extensão Universitária;
- Capacitar os participantes na editoração de partituras musicais.
- Publicizar e disponibilizar as partituras editoradas por meio de sítio e/ou outras mídias virtuais, mais uma vez reforçando e permitindo o trabalho de interação dialógica, de acordo com o instruído no documento de Política Nacional de Extensão Universitária e o artigo oitavo da Política de Extensão do IFCE.

2 DA OFERTA DAS VAGAS

- 2.1 Para concorrer às vagas os candidatos deverão possuir conhecimento musical prévio.
- 2.1.1 Nesta seleção entende-se por conhecimento musical prévio habilidades musicais como: leitura básica de partitura (sistema de notação musical); conhecimento da cifragem de acordes; e experiência mínima com a performance musical.
- 2.2 Sons do Brasil
- 2.2.1 Serão ofertas 12 (doze) vagas que serão preenchidas por candidatos aprovados em seleção, distribuídas conforme tabela abaixo.

SONS DO BRASIL	VAGAS
Percussionistas	4 (quatro)
Instrumentistas de sopro ou instrumentos melódicos	3 (três)
Cantor(a)	1 (um)
Instrumentistas de cordas dedilhadas ou teclas.	4 (quatro)

- 2.3 Editoração de Partituras Nacionais
- 2.3.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para candidatos aprovados em seleção com conhecimento básico em operação de computadores e leitura de partitura, preferencialmente.

EDITORAÇÃO DE PARTITURAS NACIONAIS	VAGAS
	10 (dez)

- 2.4 Poderão concorrer às vagas candidatos da comunidade interna e externa ao IFCE campus Itapipoca.
- 2.5 Poderão concorrer às vagas candidatos com ensino fundamental completo e precisa ter idade a partir de 16 anos.
- 2.8 Os candidatos poderão se inscrever para os dois projetos, podendo ser selecionados para as duas atividades.

3 DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 3.1. O candidato deverá realizar inscrição UNICAMENTE através do preenchimento de formulário on-line, disponível no link: <https://forms.gle/4AcSfmJxmNc3v2fk6>
- 3.2. O período das inscrições ocorrerá entre os dias 19 de fevereiro de 2020 a 23 de fevereiro de 2020.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições fora do horário estabelecido nesta chamada.
- 3.4. No ato da inscrição o candidato deverá informar o(s) projeto(s) que pretende concorrer às vagas.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas por meios não descritos nesta chamada.
- 3.6. O IFCE não se responsabilizará por requerimento de inscrição não recebido via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Itapipoca nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.8. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.1 A seleção dos participantes será realizada pelo corpo docente da área de música do IFCE Campus Itapipoca por meio de uma entrevista presencial.

4.2 Cada candidato, com inscrição deferida, deverá comparecer ao IFCE campus Itapipoca localizado na Rua da Universidade no 102, Bairro Madalenas, Itapipoca-CE.

4.2.1 Para os candidatos no projeto Sons do Brasil, a entrevista será realizada no dia 28 de fevereiro de 2020, às 13h30h no IFCE, Campus Itapipoca

4.2.2 Para os candidatos no projeto Editoração de Partituras Nacionais, a entrevista será realizada no dia 02 de março de 2020, às 15h30h no IFCE, Campus Itapipoca

4.3.São critérios de seleção:

- i. Demonstração de interesse na proposta dos projetos de extensão;
 - ii. Adequação aos pré-requisitos descritos nos itens 2.1 e 2.1.1 deste edital;
 - iii. Disponibilidade de participação nos dias e horários de realização das atividades do projeto.
- 4.4 A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 04 de março de 2020 por meio das redes sociais da instituição.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A listagem com o resultado e classificação dos candidatos será divulgada, conforme datas descritas no item 7 deste edital, nos seguintes locais:

Página: <https://www.facebook.com/ifcecampusitapipoca/>

Flanelógrafos no *campus* Itapipoca

5.2 Os candidatos classificados, além das vagas disponíveis no presente edital, quando for o caso, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6 DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Os projetos terão suas aulas presenciais no *campus* Itapipoca de acordo com as informações a seguir:

SONS DO BRASIL	
Período	Dias e Horários
06/03/2020 a 26/06/2020	sextas-feiras de 15h15 às 17h15

EDITORACÃO DE PARTITURAS NACIONAIS	
Período	Dias e Horários
09/03/2020 a 26/06/2020	segundas-feiras de 15h30 às 17h30

*Dentre as atividades do projeto Sons do Brasil, estão previstas apresentações musicais que poderão ser realizadas em outros horários, turnos e locais.

7 DO CALENDÁRIO

7.1 As atividades relacionadas a esta chamada pública serão realizadas nos prazos estabelecidos na tabela abaixo.

Publicação da chamada pública	19 de fevereiro
Período de inscrição on-line	19 a 23 de fevereiro
Resultado das Inscrições Deferidas	26 de fevereiro
Realização das entrevistas Sons do Brasil	28 de fevereiro
Realização das entrevistas Sons do Brasil	02 de março
Divulgação dos resultados	04 de março
Início das atividades “Sons do Brasil”	06 de março
Início das atividades “EPN”	09 de março
Finalização dos projetos	26 de junho

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E INFORMES GERAIS

- 8.1 A participação e inscrição são gratuitas.
- 8.2 É de inteira responsabilidade dos grupos selecionados os custos com transporte e quaisquer outros gastos eventuais para participação dos projetos.
- 8.3 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo IFCE, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Itapipoca.
- 8.4 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do campus Itapipoca ou enviar e-mail para cpe.itapipoca@ifce.edu.br.
- 8.5 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Itapipoca.
- 8.6 Esta Chamada Pública entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Anderson da Costa Holanda, Coordenador(a) de Extensão**, em 18/02/2020, às 17:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 18/02/2020, às 17:21, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1420291** e o código CRC **DC0B6385**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida da Universidade, Nº 102 - Bairro Madalenas - CEP 62505-090 - Itapipoca - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 7/2020 CPE-ITA/DG-ITA/ITAPIPOCA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CURSOS DE EXTENSÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Itapipoca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 21 a 26/01/2020, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado dos Cursos de Extensão: **História do Ceará (80h), Iniciação Musical II - Violão (40h) e Espanhol Básico II (40h).**

1 DAS FINALIDADES

O presente Edital tem por finalidade a oferta de vagas para os cursos de extensão - História do Ceará (80h), Iniciação Musical II - Violão (40h) e Espanhol Básico II (40h).

1.1 Dos objetivos dos cursos:

1.1.1 História do Ceará (80h)

Objetivo Geral: Oferecer oportunidade ao aluno refletir sobre documentos, discursos e objetos que contam parte da história e cultura do nosso povo, a história do Ceará.

Objetivos Específicos:

- Identificar as atividades econômicas desenvolvidas no período colonial, a formação cearense no século XIX Império, observando-se o processo de constituição do Estado cearense e a importância para tal exercida por Fortaleza.
- Compreender os processos revolucionários cearenses do século XIX (Revolução de 1817, Confederação do Equador e Sedição de Pinto Madeira), dentro do processo de formação do Estado brasileiro.
- Interpretar o fenômeno do escravismo afro-indígena no Ceará e o seu processo abolicionista.
- Compreender a Belle Époque em Fortaleza, seus mecanismos de controle, repressão e os movimentos de resistência;
- Interpretar os processos políticos do começo do século XX, atentando-se à oligarquia Aciolina e à Sedição de Juazeiro.
- Compreender a religiosidade cearense, atentando-se aos fenômenos da religiosidade popular, Padre Cícero e Caldeirão.
- Interpretar o processo político cearense dos anos 1930, observando-se o getulismo centralizador e movimentos políticos como Liga Eleitoral Católica e Legião Cearense do Trabalho.
- Compreender a história política cearense recente, observando-se o ciclo dos Coronéis, das Mudanças e a Era Cid.

1.1.2 Iniciação Musical II - Violão (40h)

Objetivo Geral: Desenvolver, de modo contínuo, habilidades de musicalização a partir da prática instrumental.

Objetivos Específicos:

- Aprimorar os fundamentos da técnica de execução instrumental;
- Aperfeiçoar os fundamentos ergonômicos da prática instrumental;
- Desenvolver os processos de leitura musical;
- Ampliar a execução do repertório do cancionero popular;
- Estimular a apreciação de diferentes estilos musicais.

1.1.3 Espanhol Básico II (40h)

Objetivo Geral: Trabalhar a língua Espanhola à luz da Abordagem Comunicativa objetivando o nível básico por parte dos alunos.

Objetivo Específico:

- Proporcionar o conhecimento dos princípios básicos da língua espanhola através de um trabalho sistemático com as quatro competências linguísticas: ouvir, falar, ler e escrever;
- Desenvolver técnicas de domínio do vocabulário básico e viabilizar a compreensão das estruturas gramaticais básicas da língua espanhola;
- Ampliar as possibilidades de comunicação do aluno com outras realidades por meio da aquisição de conhecimentos básicos da cultura espanhola;
- Estimular uma melhor compreensão e um maior domínio da língua materna, favorecendo a compreensão e o respeito no que diz respeito a outras formas de atuar e pensar o mundo.

2 DA OFERTA DAS VAGAS

2.1 História do Ceará (80h)

2.1.1 Serão ofertadas o total de 60 (sessenta) vagas que serão preenchidas por candidatos por ordem de inscrição online. A seguir, apresentamos a distribuição de vagas.

História do Ceará (80/h)		
Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna (Servidores e Estudantes)	Total
50	10	60

2.2 Iniciação Musical II - Violão (40h)

2.2.1 Serão ofertadas o total de 15 (quinze) vagas que serão preenchidas por candidatos por ordem de inscrição online . A seguir, apresentamos a distribuição de vagas.

Iniciação Musical II - Violão		
Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna (Servidores e Estudantes)	Total
10	05	15

2.3 Espanhol Básico II (40h)

2.3.1. Serão ofertadas o total de 35 (trinta e cinco) vagas que serão preenchidas por candidatos por ordem de inscrição online. A seguir, apresentamos a distribuição de vagas.

Espanhol Básico II		
Vagas Comunidade Externa	Vagas Comunidade Interna (Servidores e Estudantes)	Total
30	05	35

3 DO PÚBLICO-ALVO

3.1 História do Ceará (80h)

3.1.1 Para o curso de História do Ceará, o público-alvo são:

- O curso é aberto para toda a comunidade externa, sejam universitários, professores e alunos regularmente matriculados no Ensino Médio, afora a comunidade interna ao IFCE Campus Itapipoca. É desejável estar cursando ou ter cursado, pelo menos, o Ensino Médio.

3.2 Iniciação Musical II - Violão (40h)

3.2.1 Para o curso de Iniciação Musical II, o público-alvo são:

- O Curso de Iniciação Musical II é destinado a alunos que tenham concluído com aprovação o curso de Iniciação Musical ofertado no semestre 2019.2 pelo IFCE Campus Itapipoca, nas turmas de violão (20192.262037.1BN e 20192.262037.1CN, do registro acadêmico).

3.3 Espanhol Básico II (40h)

3.3.1 Para o curso de Espanhol Básico II, o público-alvo são:

- O curso tem como público alvo todos aqueles que desejam se qualificar na língua Espanhola. Atenderá a alunos e servidores do IFCE/Campus Itapipoca bem como a comunidade local interessada.

4 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1 História do Ceará

4.1.1 As inscrições serão realizadas, SOMENTE no período de 21 a 26/02/2020, através do preenchimento de Formulário de Inscrição Online disponível no endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKXZYTPkKaKx2ACTeMeEJix_RYlhW_GnZgmVXt81cxgB2azrQ/viewform?vc=0&c=0&w=1

4.1.2 Serão aceitas inscrições enviadas até as 23h59min do dia 26/02/2020.

4.2 Iniciação Musical II - Violão

4.2.1 As inscrições serão realizadas, SOMENTE no período de 21 a 26/02/2020, através do preenchimento de Formulário de Inscrição Online disponível no endereço: <https://forms.gle/uV7uu9vAyjdHYFHJ7>

4.2.2 Terão Prioridade os candidatos que fizeram o Curso de Iniciação Musical I (violão). Caso o candidato tenha algum conhecimento prévio, o professor irá fazer uma pequena verificação no primeiro dia de aula.

4.1.2 Serão aceitas inscrições enviadas até as 23h59min do dia 26/02/2020.

4.3 Espanhol Básico II

4.3.1 As inscrições serão realizadas, SOMENTE no período de 21 a 26/02/2020, através do preenchimento de Formulário de Inscrição Online disponível no endereço: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSffBQT9cMF1aJ-PXb8gcXsYpxR6OoYOLucrwQ5kvsbr3bumqQ/viewform?usp=pp_url

4.3.2 Terão Prioridade os candidatos que fizeram o Curso de Espanhol Básico I. Caso o candidato tenha algum conhecimento prévio, o professor irá fazer uma pequena verificação no primeiro dia de aula

4.1.2 Serão aceitas inscrições enviadas até as 23h59min do dia 26/02/2020.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A listagem com o resultado e classificação dos candidatos será divulgada, conforme datas descritas no item 9 deste edital, nos seguintes locais:

Página:

- <https://www.facebook.com/ifcecampusitapipoca/>
- https://ifce.edu.br/itapipoca/campus_itapipoca/cursos_/FIC

5.2 Os candidatos classificados, além das vagas disponíveis no presente edital, quando for o caso, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de classificação, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6 DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

6.1 Serão automaticamente pré-matriculados os candidatos classificados, dentro do limite das vagas.

6.2 O aluno classificado terá sua pré-matrícula **cancelada** se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula para confirmar matrícula. Caso não haja confirmação, sua vaga será preenchida por candidato classificável, obedecendo a ordem de classificação.

6.2.1 A matrícula realizar-se-á no primeiro dia de aula, exceto para casos devidamente justificados via requerimento e justificativa, com a entrega da documentação detalhada no item a seguir, em envelope lacrado contendo, na parte externa, o nome do aluno e nome do curso, na sala de aula.

6.2.2 São documentos obrigatórios para a pré-matrícula dos candidatos classificados, dentro do limite das vagas:

- Preenchimento completo do formulário de Pré-matrícula (ver anexo);
- Documento de identificação com foto (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Comprovante de endereço (fotocópia);

6.2.3 Os candidatos concorrentes a vagas internas estão isentos da entrega da documentação, necessitando apenas preencher o formulário de Pré-matrícula, sendo, também, dispensados da entrega em envelope.

6.3 Caso exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - *campus* Itapipoca convocará os classificáveis, por telefone ou correio eletrônico, considerando a distribuição das vagas definida no item 2 deste edital e o cronograma do processo seletivo.

7 DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS

7.1 Os cursos terão suas aulas presenciais no *campus* Itapipoca de acordo com as informações a seguir:

HISTÓRIA DO CEARÁ		
Carga horária	Período	Dias e Horários
80 horas/aulas	03/03/2020 a 01/07/2020	Terça-feira – 18:15 às 21:45 (com intervalo)

INICIAÇÃO MUSICAL II - VIOLÃO		
Carga horária	Período	Dias e Horários
40 horas/aulas	05/03/2020 a 01/07/2020	Quinta- feira – 20:05h às 21:45h

ESPAÑHOL BÁSICO II		
Carga horária	Período	Dias e Horários
40 horas/aulas	03/03/2020 a 01/07/2020	Terça -feira – 18:15h às 20:15h

8 DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1 O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2 Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Datas
Publicação do edital	21/02/2020
Período de Inscrição	História do Ceará – 21 a 26/02/2020 Iniciação Musical II – 21 a 26/02/2020 Espanhol Básico II - 21 a 26/02/2020
Divulgação das Inscrições Deferidas	28/02/2020
Resultado	02/03/2020
Início das aulas	História do Ceará - 03/03/2020 Iniciação Musical II - 05/03/2020 Espanhol Básico II - 03/03/2020
Convocação de candidatos classificáveis, quando for o caso	Após a primeira aula de cada curso

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Itapipoca, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Itapipoca.
- 10.2 Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do campus Itapipoca ou enviar e-mail para **cpe.itapipoca@ifce.edu.br**.
- 10.3 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Itapipoca.
- 10.4 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Anderson da Costa Holanda, Coordenador(a) de Extensão**, em 21/02/2020, às 11:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Regis Abreu Gomes, Diretor(a) Geral do Campus Itapipoca**, em 21/02/2020, às 11:54, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1431648** e o código CRC **26B80AA6**.

DIÁRIAS

Publicado no B.S. Nº 35, de 28/02/2020.



Afastamentos a Serviço

Número:
2/2020

Orgão solicitante: Campus Itapipoca

Data de geração: 28/02/2020

Campus Itapipoca			
PCDP	000058/20		
Nome do Proposto:	FRANCISCO REGIS ABREU GOMES		
CPF do Proposto:	853.476.473-53	Cargo ou Função:	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da Viagem:	Nacional - Convocação		
Descrição Motivo:	ENCONTRO DE GESTORES - EDIÇÃO 2020		
Itapipoca (12/02/2020)	→	Fortaleza (12/02/2020)	
Fortaleza (12/02/2020)	→	Guaramiranga (14/02/2020)	
Guaramiranga (14/02/2020)	→	Fortaleza (14/02/2020)	
Fortaleza (14/02/2020)	→	Itapipoca (14/02/2020)	
Valor das Diárias:			561,29